



Festival AfroMinuto- FlinkSampa/2023

8ª Edição

Homenageada
“GLÓRIA MARIA”

I - JUSTIFICATIVA

Visando promover a equidade racial e combater todas as formas de discriminação de maneira participativa, a Faculdade Zumbi dos Palmares, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), em articulação com a Coordenadoria Pedagógica (COPED), Centro de Inclusão Educacional (CINC), promovem o Festival AfroMinuto – FlinkSampa/2023 – 8ª edição, em homenagem a vida e carreira de “Glória Maria”.

A iniciativa busca destacar a contribuição dos afrodescendentes em todas as áreas de atuação na sociedade brasileira, e aprofundar o debate sobre a questão do protagonismo do negro. Para a edição de 2023, a vida e carreira de Glória Maria, jornalista referência em sua trajetória de inovação e protagonismo, serão homenageadas.

II - OBJETIVOS

- O Festival Afro Minuto – FlinkSampa/2023 – 8ª Edição: “Glória Maria” tem como objetivo criar um espaço de diálogo, reflexão e troca de experiências entre estudantes, educadores e comunidade em geral, com foco na valorização da cultura afro-brasileira e no combate às desigualdades raciais ainda presentes na sociedade;
- A promoção da equidade racial nas escolas é essencial para garantir que todos(as) os(as) estudantes, independente de sua etnia, tenham acesso igualitário a oportunidades e recursos educacionais. Por meio de iniciativas como o Festival Afro Minuto, é possível conscientizar a sociedade sobre a importância da valorização da diversidade cultural e do respeito à história e à cultura dos afrodescendentes. Dessa forma, a equidade racial se torna um princípio fundamental para promover uma educação mais inclusiva e justa para todos;
- Incentivar os(as) estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a produzirem conteúdos audiovisuais que promovam a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial brasileira e à cultura afro-brasileira e africana, a partir da perspectiva da Lei nº 10.639/03, do Parecer CNE/CP nº 03/2004 e do Estatuto de Igualdade Racial. O concurso visa, portanto, estimular a reflexão sobre a importância da diversidade cultural e étnico-racial na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva;
- Desenvolver habilidades de pesquisa, leitura, oralidade e de produção audiovisual,

fomentando a criatividade e a capacidade de expressão dos(as) estudantes por meio da linguagem audiovisual;

- Compreender, utilizar e criar com auxílio de tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva e assim colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Entender, conceituar e estimular a pesquisa e o debate sobre a vida e a carreira da jornalista Glória Maria.

III - MODALIDADE

AUDIOVISUAL (VÍDEO)

IV - TEMA

VIDA E CARREIRA DE “GLÓRIA MARIA”.

V – PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do **Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e do Ensino Médio**, jornada parcial e integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), classes prisionais, classes hospitalares, comunidades de assentamento, quilombolas e indígenas, e Fundação Casa.

VI – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Cada escola poderá inscrever apenas 01 (um) vídeo em cada uma das seguintes categorias:

- ✓ Ensino Fundamental Anos Iniciais
 - ✓ Ensino Fundamental Anos Finais
 - ✓ Ensino Médio
 - ✓ Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA)
- A produção do vídeo poderá ser **individual** ou em **equipe formada de no máximo 03 (três)** estudantes da unidade escolar, com o acompanhamento de um(a) professor(a) orientador(a).
 - Os vídeos deverão ser produzidos pelos(as) estudantes, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação/TICs, sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

Para orientar os(as) estudantes a produzirem um vídeo para o concurso, o(a) professor(a) deve seguir os seguintes passos:

- **Incentivar a pesquisa em fontes buscadas:** É importante que os(as) estudantes busquem informações precisas e permaneçam sobre o tema padrão. O(A) professor(a) orientador(a) pode indicar fontes ansiosas para pesquisar e orientar os(as) estudantes na seleção das informações mais relevantes;
- **Leitura das Diretrizes Curriculares Nacionais:** É fundamental que os alunos leiam as

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O(A) professor(a) pode auxiliar os estudantes nessa leitura e destacar os pontos mais relevantes para a produção do vídeo;

- **Produção do vídeo:** Os(As) estudantes devem produzir vídeos que apresentem conteúdos capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas. Além disso, os vídeos devem reconhecer e respeitar o legado histórico dos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade brasileira;
- **Conteúdo apropriado:** Os(As) estudantes devem compreender a importância de não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino ou qualquer tipo de preconceito e discriminação, sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- **Direitos autorais:** O(A) professor(a) orientador(a) deve apresentar a legislação pertinente sobre confiança, plágio e direitos autorais, incentivando aos(as) estudantes a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto (Lei 9.610/98 - Legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal dos crimes de violação de direito autoral);
- **Regulamento:** É importante que os(as) estudantes leiam cuidadosamente o regulamento do concurso e em especial aos itens: “Desenvolvimento do Trabalho” e “Apresentação do Trabalho”;
- **Compreensão da temática:** O(A) professor deve ajudar os(as) estudantes a compreender e estabelecer a relação com a temática e o vídeo a ser elaborado;
- **Continuidade do trabalho:** O(A) professor deve conferir a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos(as) estudantes, de modo que não se encerrem com a elaboração do vídeo e que este seja um trabalho sistemático e contínuo.

ATENÇÃO quanto à produção do vídeo:

- Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras/músicas e imagens (fotos, quadros etc.) no processo de edição, é obrigatória a utilização de materiais de “**Domínio Público**” (<http://www.dominiopublico.gov.br/>) e que não sejam protegidos por direitos autorais – a plataforma YouTube disponibiliza um biblioteca de áudio com músicas e efeitos sonoros, que podem ser utilizados de maneira segura: <https://studio.youtube.com/channel/UCNZaqq93Jixdofx2nLpstUQ/music> –, salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução;
- O vídeo que apresente conteúdos (imagens, músicas, trilha sonora) que sejam protegidos por direitos autorais será desclassificado;
- O vídeo que apresentar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos) será desclassificado;
- Serão desclassificados também, os vídeos inadequados aos objetivos propostos que apresentarem constrangimento, conteúdo racista, misógino, desrespeito aos Direitos Humanos, ao Código Penal Brasileiro e a legislação vigente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm; Art.3º e Art.5º da Constituição Federal de 1988 e art.140§3 do Código Penal);
- Vídeos postados no site www.youtube.com.br com data posterior ao prazo da Fase Escola, ou modificados após o envio para a Fase Diretoria de Ensino, serão desclassificados.

VII - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Formatação técnica do vídeo:

Quanto ao tempo de duração, gravação, formato, tamanho, publicação e qualidade de imagem:

- Os vídeos deverão ter no mínimo 1 (um) segundo e no máximo 1 (um) minuto de duração / 60 (sessenta) segundos, excluindo-se os créditos, que deverão ter tolerância de 3 (três) segundos;
- Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador etc.;
- O formato de arquivo para o envio dos vídeos deve ser compatível com a plataforma YouTube (<https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR>);
- O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos;
- É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição);
- O arquivo do vídeo deverá ser postado no YouTube e ser identificado com o nome (título) do vídeo, o endereço do link postado no YouTube deverá ser copiado e inserido na Ficha de Inscrição e Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 (Dezoito) Anos **(ANEXO I)**.

A apresentação do vídeo, obrigatoriamente, deverá conter os créditos dos conteúdos enviados:

- Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros;
- Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público;
- Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do vídeo levará em conta:

- Respeito às regras constantes neste Regulamento;
- Adequação e pertinência ao tema proposto;
- Apresentação do vídeo – qualidade da imagem e do som;
- Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta;
- Qualidade e domínio da técnica;
- Comunicação e Repertório Cultural.

IX – DIREITOS AUTORAIS

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares, cessionárias dos direitos autorais dos vídeos finalistas regidas por este edital, não irão adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas, poderão utilizá-los em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

- O(A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares.
- O(A) participante do concurso responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Faculdade Zumbi dos Palmares e/ou terceiro contratado por estes, poderão utilizar os vídeos nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos vídeos e materiais.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as referidas obras em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.
- Fica resguardada aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores.

X – FASES E PRAZOS

➤ **LANÇAMENTO: 16/08/2023**

➤ **FASE ESCOLA: 16/08/2023 a 22/09/2023**

A escola formará uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção de 01 (um) vídeo de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que a representarão nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá digitalizar os **ANEXOS I e II** devidamente preenchidos e assinados pelo Representante Legal dos vídeos selecionados em cada uma das categorias pertencentes a Unidade Escolar e encaminhar para o e-mail do Núcleo Pedagógico de sua respectiva Diretoria de Ensino até o dia **22/09/2023**.

- **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo responsável legal de cada participante.
 - **ANEXO II** – Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem de cada participante.
- **Obs:** Os **ANEXOS I e II** encontram-se disponíveis na página: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484> em formato Word para digitação, impressão e assinatura do Representante Legal.

➤ **FASE DIRETORIA DE ENSINO: 25/09/2023 a 11/10/2023**

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de 01 (um) vídeo de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que a representarão na Fase Estadual do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá verificar se os **ANEXOS I e II** dos vídeos selecionados em cada

uma das categorias, estão devidamente preenchidos e assinados pelo Representante Legal e encaminhar os **ANEXOS I e II** digitalizados na sequência para o e-mail premioseconcurso@educacao.sp.gov.br até o dia **11/10/2023**.

➤ **FASE SEDUC-SP: 16/10/2023 a 25/10/2023**

A SEDUC-SP constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação que selecionará 03(três) vídeos finalistas de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que serão encaminhados à Faculdade Zumbi dos Palmares para escolha dos vencedores de cada categoria, até o dia **25/10/2023**.

➤ **FASE FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES: 26/10/2023 a 06/11/2023**

A Faculdade Zumbi dos Palmares realizará uma comissão composta por especialistas para a seleção de 01 (um) vídeo vencedor de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

XI - PREMIAÇÃO

Os vídeos vencedores em cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA) receberão da Faculdade Zumbi dos Palmares:

- **ESTUDANTES por categoria:** (individual ou equipe formada por até 03 estudantes): um leitor digital Kindle, e livros de literatura afro-brasileira e certificado de participação.
- **PROFESSOR(A):** livros de literatura afro-brasileira para o(a) professor(a) orientador(a) e certificado de participação.
- **ESCOLA:** livros de literatura afro-brasileira para a biblioteca e/ou ambiente de leitura da escola e certificado de participação.

Os quatro vídeos vencedores (um vídeo vencedor por categoria) serão divulgados no dia **17/11/2023**, nos canais de divulgação da SEDUC-SP e no site da Faculdade Zumbi dos Palmares.

XII - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A Faculdade de Zumbi dos Palmares realizará o evento da FlinkSampa – 8ª Festa do Conhecimento, Literatura e Cultura Negra no dia **17/11/2023** e os vencedores de cada categoria deverão comparecer ao evento para receber a sua premiação. O local e horário será divulgado posteriormente.

XIII – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
LANÇAMENTO	16/08/2023	
FASE ESCOLA	16/08/2023 a 22/09/2023	Produção e seleção na escola de 01 vídeo por categoria. Enviar à D.E até 22/09/2023
FASE DIRETORIA DE ENSINO	25/09/2023 a 11/10/2023	Seleção de 01 (um) vídeo por categoria. Enviar para a SEDUC-SP para o e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br até 11/10/2023
FASE SEDUC-SP	16/10/2023 a 25/10/2023	Recebimento, Cadastramento e seleção de 03 (três) vídeos finalistas de cada categoria até 25/10/2023 .
FASE ZUMBI DOS PALMARES	26/10/2023 a 06/11/2023	Seleção dos 04 (quatro) vídeos vencedores – 01 (um) de cada categoria, até 06/11/2023 .
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10/11/2023	Divulgação dos vencedores nos canais de comunicação da SEDUC-SP e da Faculdade Zumbi dos Palmares.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	17/11/2023	Dia 17/11/2023 , horário e local a serem informados posteriormente.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica a concordância das regras do Concurso. A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares por tempo indeterminado.
- Os usuários (estudantes/responsável legal) do site têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os vídeos - contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo - enviada por eles (usuários) de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal;

É vedado:

- O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de Mídias e propaganda;

- A inscrição de trabalhos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou no exterior;
- A inscrição de filmes com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio-ambiente;
- A participação de filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Faculdade Zumbi dos Palmares e demais parceiros;
- **Observação:** Caso ocorra qualquer situação elencada acima, a inscrição será automaticamente cancelada e o vídeo desclassificado.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Caberá à SEDUC-SP, enquanto equipe gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484>;
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.